

**Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI**  
**Identificação profissional: MTB/PR 2530**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- PORTARIAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- RECURSOS HUMANOS.....	2
- DIVERSOS.....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	2
- PROAMOR.....	2
- AFEPON.....	3
- CPS.....	3
- PROLAR.....	3
- AMTT.....	3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	3
-------------------------	---

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 14.434, de 11/05/2016**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 1320102/2016

### RESOLVE

DESIGNA como representante legal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o Sr. RODRIGO LABIAK DA SILVA, RG – 6.822.334-2/ PR, CPF – 033.606.679-13, na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares" junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ficando ALTERADA a Portaria 11.162/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2016  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 117/2016

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 117/2016, o qual está prevista a sua abertura para o dia 20/05/2016, às 13:00 horas, cujo Objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km tipo Van/Mi-nibus, para atender as necessidades do PROCON, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCSPP, sofre as seguintes alterações: Na data de abertura e Na descrição do objeto, conforme descrito abaixo: Nova data de Abertura: 30/05/2016 Horário: 13:00 horas

No Objeto:

- Retira-se a exigência de freios ABS/ASR, devendo constar somente FREIOS ABS.

- Retira-se a exigência de Desembaçador traseiro.

Todas as demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3222-6365. Ponta Grossa, 19 de abril de 2016.

**ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO**  
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

### AVISO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 128/2016

Data: 30 de maio de 2016

Horário: 16:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios (goma xantana) para o Projeto "CELIACO" da Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Valor máximo: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 12.013.08.244.0047.2.180.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bil.org.br

**RODRIGO LABIAK DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

### AVISO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 127/2016

Data: 02 de junho de 2016

Horário: 10:00

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras que são utilizadas nas lojas e depósito e administração do Programa Mercado da Família.

Valor máximo: R\$ 47.198,90 (quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

12.014.23.692.0132.2.197.3.3.90.30.00.00. - 18 - MATERIAL DE CONSUMO  
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

**RODRIGO LABIAK SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2016 – SMP/PMGP**  
O Município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 17 de junho do ano de 2016, na Av. Visconde de Taunay, nº 950 em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Estrela	Recape CBUQ	1.747,85 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [smp@pg.pr.gov.br](mailto:smp@pg.pr.gov.br) - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42- 3220-1304, fax 42-3901-1538.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2016.

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 68/2016

Objeto e finalidade: Locação de Imóvel situado na Rua Augusto Ribas 233 e 219 - Centro, destinado as instalações da Coordenação de Zoonozes e Setores da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Ponta Grossa, conforme protocolo 730104/16

Contratado: ARNALDO ESTRELA MENDES

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12,00	SVC	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor: R\$ 104.286,24 cento e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos

Prazo: 12 meses

Programática: 08.002.10.305.0062.2.366.3.3.90.30.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93  
16/05/2016 – Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

### Resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2016

Pregão nº 73/2016 – Processo nº 133/2016 – para Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família, realizado em 12/04/2016.

FORNECEDOR: AURORA TROPICAL DIST PROD ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 95.377.636/0002-44

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.410,00 (oiteenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

### LOTE 4

Valor Total do Lote: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de papel para café: filtro color para café, nº 103. Composição: 100% fibras celulósicas. Embalagem primária: caixa de papelão com 30 unidades. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente, específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	FILTRA BEM	CX	20000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00

### LOTE 7

Valor Total do Lote: 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscientos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinérgico, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: álcool benzênico sulfonado de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear álcool benzênico sulfonado de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixa de papelão com 02 kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ABEL, OMO, TIXAN, YPE PREMIUM equivalente ou superior.	TIXAN	KG	9000	R\$ 5,29	R\$ 47.610,00

FORNECEDOR: BERTOLINI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 90.051.996/0001-57

Valor Total do Fornecedor: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Associante para ração: amaciante de feccios, líquido, aspecto viscoso, com aroma característico em função da fragrância, à base de tensoativos catiônicos, coadjuvantes, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Componente ativo: cloreto de distilil dimetil amônio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: frascos plásticos de polietileno de alta densidade, com tampa dosadora, com 02 litros do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	GOTA LIMPA	L	24000	R\$ 1,67	R\$ 40.080,00

FORNECEDOR: FABIO ALBERTO DYBAS - CNPJ: 19.372.261/0001-60  
Valor Total do Fornecedor: 48.567,80 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

### LOTE 2

Valor Total do Lote: 13.267,80 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desinfetante líquido: semente líquido com ação germicida e bactericida. Composição: tensoativo não iônico, agente sequestrante, corante, água e essência. Componente ativo: cloreto de distilil dimetil amônio à 2% ou cloreto de distilil benzil amônio + cloreto de distilil dimetil amônio à 0,4% ou cloreto de benzilamônio à 0,2%. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: frascos plásticos de polietileno de alta densidade com 500 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	ALPES	L	7020	R\$ 1,89	R\$ 13.267,80

### LOTE 6

Valor Total do Lote: 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabão em barra: macio, glicerinado, à base de ácidos graxos – mínimo de 55%, coadjuvantes, glicerina, agente antidesfolante e água. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: pacotes plásticos com 05 unidades de 200 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALPES, GUARÁ, MINIMANO, YPE, equivalente ou superior.	ALPES	KG	10000	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00

FORNECEDOR: HOPE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 16.809.398/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desodorante roll on: desodorante roll on, antitranspirante, composto por urbeas DE, vaselina líquida, água desionizada, glicerina e EDTA diácida. Componente ativo: cloridrato de alumínio ou cloridrato de alumínio. Diversas fragrâncias. Com ou sem álcool. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 2 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	RED APPLE	UN	6000	R\$ 5,89	R\$ 35.340,00

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LT - CNPJ: 08.903.201/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 61.624,00 (sessenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais).

### LOTE 5

Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável infantil, formato anatômico. Composição interna: fibras de celulose, facho tecido e gel (polímero) absorvente. Camada externa impermeável em polietileno flexível e resistente. Camada interna e externa superabsorventes com borras unidas entre si, formando a camada intermediária. Adesivo termoplástico, controle em elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa. Fita adesiva regulável para fixação. Produzidas em material atóxico e testadas dermatologicamente. Embalagem regular: Tamanho M, para crianças entre 05 e 10 kg. Pacotes com 08 a 10 unidades. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	DRY	UN	6400	R\$ 0,45	R\$ 2.880,00

## LOTE 8

Valor Total do Lote: 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Shampoo, textura perolada, para cabelos secos, à base de tensoativos catiônicos, agentes condicionantes, derivados da lanolina, silicone, essências, água esp. cloreto de sódio (máx. 1,4%), aminoadidos e corantes. Embalagem primária: frascos plásticos com 300 a 350 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto.	SKALA	L	1400	R\$ 10,90	R\$ 15.260,00

## LOTE 9

Valor Total do Lote: 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Shampoo, textura perolada, para cabelos oleosos, à base de tensoativos catiônicos, agentes condicionantes, extratos vegetais, silicone, essências, água esp. cloreto de sódio (máx. 1,8%), aminoadidos e corantes. Embalagem primária: frascos plásticos com 300 a 350 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto.	SKALA	L	1400	R\$ 10,70	R\$ 14.980,00

## LOTE 10

Valor Total do Lote: 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Shampoo, textura perolada, para cabelos oleosos, à base de tensoativos catiônicos, agentes condicionantes, extratos vegetais, silicone, essências, água esp. cloreto de sódio (máx. 1,8%), aminoadidos e corantes. Embalagem primária: frascos plásticos com 300 a 350 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto.	SKALA	L	1400	R\$ 10,70	R\$ 14.980,00

## LOTE 11

Valor Total do Lote: 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Shampoo anticasca, textura lelosa, à base de tensoativos catiônicos, agentes condicionantes, mentol, essências, água esp. e corantes. Embalagem primária: frascos plásticos com 300 a 350 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto.	SKALA	L	210	R\$ 16,90	R\$ 3.549,00

## LOTE 12

Valor Total do Lote: 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura com estrutura em madeira, ou material sintético, com cerdas em material sintético, com dimensões mínimas aproximadas de 28 cm de comprimento x 14 cm de altura das cerdas x 4,0 cm de largura, com cerdas presas por arame, com cabo em madeira ou material sintético, com 1,20 m de comprimento e encaixe através de rosca. Produto de conformação EAK 13 (código de barras).	PEROVINHA	UN	1500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00

Pregoeiro – João Ildo Niedzwiedzki

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 271.021,80

## RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 0770453/2015.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
SANDRA ROGUS DA SILVA	201282	SMS

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

## RETIFICAÇÃO

O Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, edição de 12 de maio de 2016, referente à convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2014:

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Priscila Rodrigues Santos	Madre Josefa Stenmanns	6ª
Amancio Ramos D Oliveira Neto	Zilda Arns – CAS Esplanada	27ª

Onde se lê: "... a comparecerem até o dia 14/04/2016 (Quatorze de abril de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos...".

Leia-se: "... a comparecerem até o dia 18/05/2016 (Dezoito de maio de 2016), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos...".

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de maio de 2016.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE ISS E ICMS  
COMUNICADO

A Coordenadoria do ISS/ICMS, comunica a todos os interessados que serão descartados os blocos de notas fiscais das empresas citadas na relação abaixo.

Estes blocos foram entregues à Seção de Fiscalização da Coordenadoria de ISS/ICMS, por ocasião de baixa e vencimento de AIDF. As empresas relacionadas terão prazo de 05(cinco) dias a contar da data da publicação deste para impugnar o descarte de seus blocos, protocolando o pedido junto à Prefeitura.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

Marcos Tadeu Jorge

Coordenador da ISS e ICMS

ALVARÁ	CNPJ/CPF	TIPO DE DOCUMENTO	SÉRIE	N.º INICIAL	N.º FINAL
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
80.502	12.028.521/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	100
80.502	12.028.521/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	102	150
93.093	24.166.353/0001-24	BLOCO DE NOTAS	F-1	1153	1200
59.104	02.559.838/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	454	500
59.104	02.559.838/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	501	550
59.104	02.559.838/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	551	600
77.282	04.511.119/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	61	100
75.460	08.117.705/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	38	50
75.460	08.117.705/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
75.460	08.117.705/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
77.040	254.164.809/04	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	50
80.702	595.721.759/04	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
80.702	595.721.759/04	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	450
80.702	595.721.759/04	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
65.703	04.737.909/0001-88	BLOCO DE NOTAS	F-1	375	375
88.711	18.422.109/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	31	50
88.711	18.422.109/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
88.711	18.422.109/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	149
59.911	02.570.176/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	22925	22950
59.911	02.570.176/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	22951	23000
80.999	12.201396/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	3115	3150
80.999	12.201396/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	3151	3200
80.999	12.201396/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	3201	3250
78.815	10.796.585/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	69	100
53.169	00.821.411/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	3105	3150
53.169	00.821.411/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	3151	3200
53.169	00.821.411/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	3201	3250
80.957	12.115.779/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	133	136
80.957	12.115.779/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	140	150
65.691	04.706.460/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	50
65.691	04.706.460/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	302	350
65.691	04.706.460/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	374	400
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	247	250
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	268	300
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	350
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	450
55.149	01.389.994/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
87.050	17.977.575/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	50
59.150	02.578.817/0001-77	BLOCO DE NOTAS	F-1	257	300
59.150	02.578.817/0001-77	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	350
59.150	02.578.817/0001-77	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
70.509	07.004.071/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	35	50
70.509	07.004.071/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
70.509	07.004.071/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
70.509	07.004.071/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
70.509	07.004.071/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
81.663	12.267.499/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	111	150
81.663	12.267.499/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	152	200
83.390	13.804.386/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	42	50
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	272	300
68.753	05.854.570/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	350
83.750	14.307.619/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
83.389	13.934.791/0001-79	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	50
83.389	13.934.791/0001-79	BLOCO DE NOTAS	F-1	63	100
55.945	01.627.514/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	933	950
88.250	045.930.746/06	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	50
70.679	07.174.116/0001-96	BLOCO DE NOTAS	F-1	23	50
70.679	07.174.116/0001-96	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
70.679	07.174.116/0001-96	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
65.370	04.606.066/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	365	400
65.370	04.606.066/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	457	500
83.390	13.804.386/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	67	100
42.906	82.021.981/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	311	350
42.906	82.021.981/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
69.182	02.27.308/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	857	900
69.182	02.27.308/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	901	950
76.166	07.763.883/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	407	450
76.166	07.763.883/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
76.166	07.763.883/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	599	599
76.166	07.763.883/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	646	650
86.841	17.903.498/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
86.841	17.903.498/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
61.344	289.600309-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
98.198	19.202.285/0001-71	BLOCO DE NOTAS	F-1	40	50
87.350	18.070.159/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	249	250
91.266	21.981.433/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	50
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2594	2600
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2601	2650
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2651	2700
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2701	2750
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2751	2800
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2801	2850
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2851	2900
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2901	2950
80.420	11.712.489/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	2951	3000
84.175	15.154.533/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	100
83.895	14.794.538/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	50
77.814	04.155.722/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
77.814	04.155.722/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	102	150
64.013	04.250.318/0001-81	BLOCO DE NOTAS	F-1	2939	2950
64.013	04.250.318/0001-81	BLOCO DE NOTAS	F-1	2951	3000
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1291	1250
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1251	1300
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1301	1350
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1351	1399
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1401	1450
58.325	374.700.519-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	1451	1500
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	214	250
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	251	300
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	350
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	450
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
72.749	07.862415/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	506	550

72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	43	50
72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
72.655	07.879.856/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	255	300
68.					



**AFEPON**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO**  
**ECONÔMICO DE PONTA GROSSA**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2016.**

Objeto e finalidade: Locação de imóvel para uso da AFEPON.

Contratado	OSWALDO GESUATO				
Valor Total	R\$ 54.897,96 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)				
Prazo	12 meses				
Programática	300021545200881347339036				
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel situado na Rua Generoso Marques dos Santos, 217 - 217-A, Centro - para fins de depósito, destinado ao armazenamento de material utilizado para prestação dos serviços de iluminação pública e atividades operacionais.	Meses	12	R\$ 4.574,83	R\$ 54.897,96

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93  
 16/05/16 - Djalma de Almeida Cesar Junior - Presidente da AFEPON.

**CPS**  
**COMPANHIA PONTAGROSSENSE**  
**DE SERVIÇOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**RAZÃO SOCIAL:** COMPANHIA PONTA-GROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS  
**CNPJ:** 07.870.661/0001-17

**Assembleia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da **COMPANHIA PONTA-GROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS** a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia **30 de maio de 2016, às 17h00min**, em primeira chamada e às **17h30min** em segunda chamada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Comunicamos aos senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, acham-se à disposição na sede administrativa da Companhia.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.  
**CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR**  
 Presidente do Conselho de Administração

**PROLAR**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE**  
**PONTA GROSSA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 012/2016**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**  
**TORNA PÚBLICO** o Relatório de Notas das Provas Prática e de Títulos e o resultado da Prova de Aptidão Física. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no  **Painel de Publicações da PROLAR** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.prolarmpg.com.br**. **PERÍODO DE RECURSOS:** dias 18, 19 e 20/05/2016, pelo site **www.objetivas.com.br**. Ponta Grossa, em 17 de maio de 2016. **Dino Athos SchruTT** - Diretor-Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
**CONTRATADO:** GRAFICA SANTANA LTDA, CNPJ nº 77.498.400/0001-01.  
**OBJETO:** Aquisição de carteirinhas controle de inscrição, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).  
**RECURSOS:** Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Ponta Grossa, 13 de maio de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Diretor Presidente - PROLAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
**CONTRATADO:** ARMARINHOS COELHO EIRELI - EPP, CNPJ nº 73.721.003/0001-98.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para artesanato em proveito dos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Conjunto Habitacional Itapoá, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).  
**RECURSOS:** Termo de Convênio sob nº 0355.745-03 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Ponta Grossa, 13 de maio de 2016.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Diretor Presidente - PROLAR

**AVISO DE EDITAL**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016**

**DATA:** 31/05/2016  
**HORÁRIO:** 13:30 horas.  
**OBJETO:** Contratação de serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos dos Projetos de Trabalho Técnico Social - PTTS, desenvolvidos no Município de Ponta Grossa/PR, que poderão ocorrer nas dependências da PROLAR ou em outras localidades do Município, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**RECURSOS:** Termos de Convênio sob nºs 0383.455-88 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.461-66 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0388.956-50 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial) e 0403.759-99 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: [licitacoes@prolarmpg.com.br](mailto:licitacoes@prolarmpg.com.br).

Ponta Grossa, 12 de maio de 2016.  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
 Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente; conforme solicitado no processo protocolado sob nº 890271/2016,

**CONVOCA**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público 001/2015 - AMTT** para o emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO II, a comparecer até o dia **26/05/2016**, das 09:00 às 17:00 horas nas dependências da AMTT, sito a Rua: Dr. Colares, 750 para a etapa DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUITA SOCIAL, conforme edital.

**CANDIDATO**

MARLUCE CAROLINA DA ROSA

**CLASSIFICAÇÃO**

1º (Afrodescendente)

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 16 de Maio de 2016.

**Luciano do Vale Moreira**  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**RESULTADO HABILITAÇÃO E DATA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) para prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de controle de tráfego viário tipo radares fixos intrusivo e não intrusivo e detecção de avanço da fase vermelha do semáforo, parada sobre a faixa de pedestre e detecção de velocidade, intrusivo com a locação dos equipamentos para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DESCLASSIFICADA
ELISEU KOPP & CIA LTDA	CLASSIFICADA
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA	CLASSIFICADA
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS - ME	CLASSIFICADA
SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
TECDET TECNOLOGIA EM DETEÇÕES COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	CLASSIFICADA

**DATA PARA REABERTURA: 20/05/2016 HORA: 14H00M**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**L E I Nº 12.484**

*Cria o "Selo de Qualidade Municipal da Merenda Escolar", no âmbito do Município de Ponta Grossa.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica criado o "Selo de Qualidade Municipal da Merenda Escolar", destinado aos fornecedores de merenda escolar das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.

**Art. 2º** - O Selo de Qualidade Municipal será implantado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, sendo conferido aos fornecedores de merenda que preencherem os seguintes requisitos:

- qualidade adequada para o preparo da merenda escolar;
- entrega em conformidade com o cardápio estabelecido pelo Departamento responsável pela merenda escolar;
- procedimento adequado do manuseio da alimentação escolar;
- atendimento aos requisitos da segurança alimentar;
- identificação da empresa e nome do funcionário, através da utilização de uniformes e crachás;
- higiene na distribuição dos produtos destinados à merenda escolar;
- pontualidade na entrega dos produtos destinados à merenda escolar.

**Art. 3º** - A fim de verificar o cumprimento dos requisitos elencados no artigo anterior, serão realizadas pesquisas nas Escolas/CMEIS que recebam alimentos para a merenda escolar.

**Art. 4º** - O Selo de Qualidade conferido ao fornecedor poderá ser divulgado, a título de propaganda, tanto pelos próprios fornecedores como pela administração pública municipal.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias ou suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2016

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

**L E I Nº 12.485**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas ou cartazes contendo a frase "DESRESPEITAR, HUMILHAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME (Estatuto do Idoso)", nos locais que especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica obrigatória a afixação de material informativo contendo a frase "DESRESPEITAR, HUMILHAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME (Estatuto do Idoso)", nos seguintes locais:

- interior dos veículos de transporte coletivo urbano;
- setores da administração pública de atendimento ao público;
- postos de saúde e hospitais;
- agências bancárias.

**Parágrafo único** - O material informativo deverá ser afixado em local de fácil

visualização, grafado com letras e caracteres legíveis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

**L E I Nº 12.488**

*Institui o Dia Municipal de Luta em favor da Educação.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal de Luta em favor da Educação, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

**Parágrafo único** - O Dia Municipal de Luta em favor da Educação passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

**Art. 2º** - Em comemoração ao evento, o Poder Executivo Municipal poderá organizar, através da Secretaria Municipal de Educação, atividades que enalteçam a educação pública e os respectivos servidores, tais como seminários, ciclos de palestras, cursos, debates e fóruns.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a formalizar parcerias com instituições de educação na esfera estadual e/ou federal, para realizar as atividades descritas nesta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

**L E I Nº 12.490**

*Regulamenta o atendimento ao público pelos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e privados que utilizem sistema de senhas para atendimento de seus usuários, no âmbito do Município de Ponta Grossa.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Os estabelecimentos prestadores de serviços públicos e privados que utilizem sistema de senhas para atendimento de seus usuários no âmbito do Município de Ponta Grossa, devem observar as seguintes disposições:

- dispor de mecanismo que forneça senha numérica;
- constar, por ocasião da impressão ou entrega da senha, o horário que esta foi retirada;
- fornecer senhas preferenciais para idosos, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - O descumprimento da presente lei sujeitará o prestador de serviço às sanções estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras penalidades previstas em normas específicas.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão afixar material informativo para conhecimento do público usuário, observadas as seguintes determinações:

- o material informativo deverá ser afixado em local de fácil visualização, grafado com letras e caracteres legíveis;
- o material informativo deverá conter os seguintes dizeres: "É dever deste estabelecimento, fornecer senha numérica constando o horário em que foi retirada";
- a numeração da presente lei deverá ser indicada na parte inferior direita do material informativo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

**L E I Nº 12.493**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de produtos destinados à higiene pessoal nos banheiros públicos, no âmbito do Município de Ponta Grossa.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Os banheiros públicos do Município de Ponta Grossa, obrigatoriamente, deverão disponibilizar os seguintes produtos/equipamentos:

- papel higiênico com suporte próprio;
- sabonete líquido antisséptico com suporte próprio;
- toalhas de papel ou outro sistema higiênico e seguro para a secagem das mãos;
- ganchos (cabide) para que os usuários possam pendurar seus pertences pessoais, devendo ser instalados atrás das portas dos sanitários e possuir capacidade mínima de 5 (cinco) quilogramas de peso;
- assentos com tampa nos vasos sanitários;
- fraldários;
- tranca interna nas portas dos sanitários;
- protetor de vaso confeccionado com material descartável.

**Parágrafo único** - Inclui-se como banheiros públicos todos os sanitários presentes em praças, unidades de saúde diversas, quadras poliesportivas, prefeitura, câmara, salões e centros de eventos, terminais do transporte coletivo urbano, terminais rodoviários e demais espaços de utilização pública.

**Art. 2º** - Os banheiros públicos e seus equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, devendo ser limpos e desinfetados no mínimo 4 (quatro) vezes por dia, para evitar a proliferação de doenças.

**Art. 3º** - Os banheiros públicos deverão apresentar acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida conforme previsto

na Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Caberá ao Poder Executivo, adicionar à LDO e LOA o orçamento necessário para o cumprimento desta lei, podendo ser suplementar se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2.016.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

**DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO**

<b>ORDEM 132/2016</b>	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	16.05.2016
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR – 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DELMAR JOSÉ PIMENTEL
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	19.05.2016– 06:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	19.05.2016– 14:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3730
<b>QUANTIDADE</b>	1,0
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00
<b>ORDEM 133/2016</b>	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	16.05.2016
<b>NOME</b>	CARLITO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	7.194.650/PR- 50961
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRESIDENCIA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	16.05.2016– 15:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	16.05.2016– 19:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL CRUZZE- PLACAS: AZO 3297
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 24,00

